



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 1.746/2018

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Certifico que este documento foi
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 09/11/18

**Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no orçamento
corrente.**

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 1.089 Ministério da Saúde: Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Proposta nº 11984.627000/1160-01

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 1.089 Ministério da Saúde: Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Proposta nº 11984.627000/1160-01

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 1.089 Ministério da Saúde: Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Proposta nº 11984.627000/1160-01

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00	4931	989	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	4931	990	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.100,00
				Total R\$	15.200,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Superávit Financeiro de 2017 no valor de R\$ 14.895,01 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo) e o Excesso de Arrecadação verificado no Exercício atual no valor de R\$ 304,99 (Trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos):

SUPERAVID FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

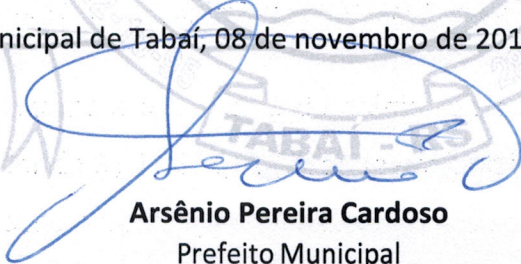
Super.Financeiro/2017	4931	Aquisição de Equipamentos - Emenda Parlamentar União	R\$ 14.895,01
			Total Superávit R\$ 14.895,01

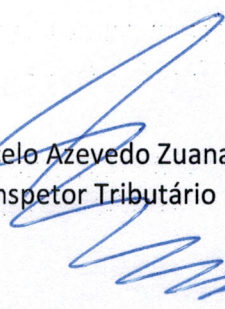
EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Exc.de Arrecadação/2018	4931	Aquisição de Equipamentos - Emenda Parlamentar União	R\$ 304,99
			Total Excesso de Arrecadação R\$ 304,99
			Total R\$ 15.200,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 08 de novembro de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

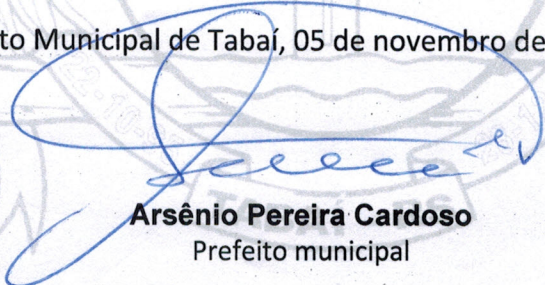
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

Esta despesa que está sendo aberta, é proveniente do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2017 e do excesso de arrecadação verificado no exercício atual. Esse recurso é referente ao saldo do repasse do Ministério da Saúde: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Proposta nº 11984.627000/1160-01, sendo que o objeto era a aquisição de equipamento e material permanente para UBS II.

Portanto, com a aprovação deste projeto de lei, será adquirido mais equipamentos permanentes para a UBS II, utilizando o limite máximo do saldo deste recurso, evitando assim a devolução para o Ministério da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de novembro de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso

Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"